



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

SAMUEL GUILSIMAR ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 076, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.**

Altera a redação do inciso XXIV do art. 115 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA, NOS TERMOS DO ARTIGO 87, §3º, A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso XXIV ao artigo 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

Art. 115 (...)

“XXIV – nomear e exonerar os secretários, dirigentes de autarquias, fundações ou empresas públicas do Município, bem como os titulares de cargos ou funções de confiança ou comissão, nos cargos de Presidente dos Institutos de Previdência e de Saúde dos servidores públicos municipais fica a obrigatoriedade de nomear servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Goiânia.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.**

**Ver. Andrey Azeredo
PRESIDENTE**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**

(em substituição ao 1º Secretário)

**Leia Klébia
3ª SECRETÁRIA**

(em substituição ao 2º Secretário)

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 351, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 7.174.692-5/2017, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº. 025, de 09 de janeiro de 2018*, na parte que exonerou, a pedido, **CLAURIA DE ANDRADE ARANTES**, para considerar como sendo **exonerada do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência "F", matrícula nº. 342254, Contrato 01**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 352, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 6.803.861-8/2016, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 051, de 11 de janeiro de 2018**, na parte que *exonerou, a pedido, MARCELO NASCIMENTO LATALIZA, matrícula nº. 1157418-01*, do cargo de *Agente Administrativo, Grau II, Padrão "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 06 de outubro de 2015**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 353, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 6.875.086-5/2017, **RESOLVE exonerar, a pedido, MATHEUS BELÉM FERREIRA, matrícula nº. 1311999-01**, do cargo de *Procurador do Município, Classe I, Padrão "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Procuradoria Geral do Município, **com retroação de efeitos a partir de 17 de janeiro de 2017**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 354, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 7.141.539-2/2017, **RESOLVE** retificar o **Decreto nº. 3.150, de 13 de novembro de 2017**, que cedeu a servidora **GISELE SILVA SOARES**, matrícula nº. **501417**, contratos **3 e 4**, CPF nº. **946.484.841-34**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, ao Governo do Estado de Goiás, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 17 de novembro de 2017 até 31 de dezembro de 2018**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 355, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar, a pedido, LAURENA LIMA DE ARAUJO, matrícula nº. 885479**, CPF nº. 005.104.361-02, da função de confiança de *Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Vila Santa Rita, símbolo FGD-5*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 1º de janeiro de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 356, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar, a pedido, MARLUZA QUEILA DA SILVA PENA, matrícula nº. 365998**, CPF nº. 819.864.831-34, da função de confiança de *Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Aprendiz, símbolo FGD-5*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 1º de janeiro de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 357, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, JALES PEREIRA SANTANA, matrícula nº 862479, CPF nº. 388.485.541-72**, do cargo, em comissão, de *Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde, símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 21 de janeiro de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 358, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar CEJANE BORGES DE ALMEIDA BARBOSA, matrícula nº. 859931**, CPF nº. 566.814.291-49, da função de confiança de *Secretaria Geral da Escola Municipal Santo Antônio, símbolo FGSG-III*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, *designar PATRICIA SAYURI ANNOURA, matrícula nº. 593303*, CPF nº. 923.513.281-91, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de janeiro de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 359, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar LUCILIA FERREIRA DE SOUZA BORGES**, matrícula nº. **366374**, CPF nº. 510.182.681-20, da função de confiança de *Secretária Geral da Escola Municipal Professora Nara do Carmo Rezende Amorim, símbolo FGSG-III*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, *designar ELISMAR PORFÍRIO DE MATOS*, matrícula nº. **468134**, CPF nº. 643.448.781-91, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de janeiro de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 360, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear REGIANY ANDRIZIA ALVES MAGALHAES, matrícula nº 1059491**, CPF nº. 010.829.641-58, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 361, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

Altera o Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e,

Considerando a necessidade de otimizar o trâmite processual, bem como as disposições contidas na Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso X do art. 28, do Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 28 (...)

(...)

X – verificar a regularidade, instrução e legalidade dos atos de admissão de servidor aprovado em concurso público da Administração Direta e Indireta, ou que estejam sob o controle acionário do Município de Goiânia.” (NR)

Art. 2º Fica represtinada a alínea “e” do inciso I, do art. 15 do Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 265/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.15 (...)

I - (...)

(...)

e) verificar a regularidade, instrução e legalidade dos atos de admissão de servidor por prazo determinado. (NR)



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º Em decorrência do disposto no *caput* do art. 2º deste Decreto, fica sem efeito a revogação da alínea “e” do inciso I, do art. 15 do Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 265/2016, prevista no art. 2º do Decreto nº 3.126, de 10 de novembro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 362, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear NILSON ARAÚJO DOS SANTOS**, CPF nº. 021.496.211-34, para exercer o cargo, em comissão, *de Supervisor Administrativo III - Supervisão Administrativa de Feiras, símbolo CDI-3*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 363, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar NICOLAU NETO OLIVEIRA, matrícula nº 1336177**, CPF nº. 056.103.381-15, do cargo, em comissão, de *Diretor de Administração e Finanças*, símbolo *CDS-4*, da Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor de Administração e Finanças*, símbolo *CDS-4*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC, **tudo a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 364, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar WILSON ROCHA BALEEIRO JUNIOR, matrícula nº. 1319884**, CPF nº. 804.163.061-87, do cargo, em comissão, de *Diretor de Administração e Finanças, símbolo CDS-4*, da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor de Administração e Finanças, símbolo CDS-4*, da Secretaria Municipal de Finanças, **tudo a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 365, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº. 944637**, CPF nº. 074.515.801-30, do cargo, em comissão, de *Diretor de Administração e Finanças, símbolo CDS-4*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor de Administração e Finanças, símbolo CDS-4*, da Secretaria Municipal de Administração, **tudo a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia


Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 049, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 7º, da Lei nº 10.115, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 367 0141 2.080 – 3390.30.00 – 115 49	R\$ 100.000,00
--	----------------

TOTAL	R\$ 100.000,00
--------------------	-----------------------

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.39.00 – 115 49	R\$ 100.000,00
--	----------------

TOTAL	R\$ 100.000,00
--------------------	-----------------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 050, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 7º, da Lei nº 10.115, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** 08 (oito) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 19.417.000,00** (dezenove milhões, quatrocentos e dezessete mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – 28 843 0000 8.001 – 4690.71.00 – 114 8	R\$ 940.000,00
2150 – 28 843 0000 8.001 – 4690.71.00 – 114 17	R\$ 3.292.000,00
2150 – 28 843 0000 8.001 – 4690.71.00 – 114 545	R\$ 470.000,00
2150 – 28 846 0000 8.003 – 3390.47.00 – 114 8	R\$ 1.000.000,00
2150 – 28 846 0000 8.003 – 3390.47.00 – 114 17	R\$ 5.000.000,00
2150 – 28 846 0000 8.003 – 3390.47.00 – 114 545	R\$ 500.000,00
2150 – 10 302 0180 1.551 – 4490.51.00 – 102 527	R\$ 6.776.000,00
2150 – 10 302 0180 1.551 – 4490.92.00 – 102 527	R\$ 1.439.000,00
TOTAL	R\$ 19.417.000,00

TOTAL **R\$ 19.417.000,00**

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – 10 302 0178 2.634 – 3390.30.00 – 114 17	R\$ 5.601.000,00
2150 – 10 302 0178 2.634 – 3390.39.00 – 114 17	R\$ 5.601.000,00
TOTAL	R\$ 11.202.000,00

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 26 451 0025 1.440 – 4490.51.00 – 100 501	R\$ 2.000.000,00
---	------------------

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

5701 – 26 453 0137 1.493 – 4490.51.00 – 100 501	R\$ 5.000.000,00
5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.51.00 – 100 501	R\$ 1.215.000,00
TOTAL	R\$ 8.215.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 19.417.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças


Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 051, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021), art. 7º, da Lei nº. 10.115, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2801 – 08 122 0028 2.451 – 3390.93.00 – 100 501	R\$ 130.000,00
TOTAL	R\$ 130.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2801 – 08 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501	R\$ 130.000,00
TOTAL	R\$ 130.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



PORTARIA-CGM Nº. 029 / 2018

Designa servidora para substituir temporariamente Corregedora Geral.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº. 265, de 27 de janeiro de 2016.

Considerando o art. 30, do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, o qual expõe que a Corregedoria Geral é a unidade de controle disciplinar, orientação técnica e fiscalização integrante da Controladoria Geral do Município, que tem por finalidade apuração de denúncias relativas a infrações disciplinares de agentes e servidores públicos, bem como a coordenação, supervisão e controle da execução das atividades correcionais e disciplinares, objetivando garantir a regularidade, eficiência e eficácia das funções e atividades exercidas pelos servidores públicos municipais do Poder Executivo, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LC nº. 011/92.

Considerando o art. 31, do Decreto nº. 3680, de 02 de outubro de 2009, que trata das competências do Corregedor Geral do Município.

Considerando ainda o art. 55 da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, que trata da substituição temporária de cargo em comissão ou de função de confiança.

Considerando o período de gozo de férias da servidora Rebeca Raíssa Gomes Pinheiro Marra de Castro, matrícula nº 1320700, Corregedora Geral do Município, previamente marcada para o período de 15/02/2018 a 02/03/2018.

R E S O L V E

Art. 1º – Designar a servidora efetiva e estável **Denise Barbosa Le Senechal**, matrícula nº 949833, para **substituir, sem ônus**, a servidora **Rebeca Raíssa Gomes Pinheiro Marra de Castro**, matrícula nº 1320700, nas atividades de Corregedora Geral do Município, no período de 15/02/2018 a 02/03/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

emcb

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br





**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA VL R\$14.540,16 C/NATAL PROCOPIO DE AVILA; CDA VL R\$9.008,10 C/NATAL PROCOPIO DE AVILA; CDA VL R\$49.231,83 C/NATAL PROCOPIO DE AVILA; CDA VL R\$1.708,49 C/HAWK CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME; CDA VL R\$2.346,18 C/CARMEM LUCIA RODRIGUES GODOI; CDA VL R\$1.087,80 C/LUCIENE ARAUJO NOGUEIRA; CDA VL R\$3.486,73 C/ELIANDRO MOREIRA NOGUEIRA; CDA VL R\$3.162,84 C/WILMAR REZENDE; CDA VL R\$2.332,74 C/CLUBE DO FUNCIONARIO PUBLICO DO ESTADO DE GOI; CDA VL R\$2.333,15 C/CLUBE DO FUNCIONARIO PUBLICO DO ESTADO DE GOI; CDA VL R\$17.310,37 C/ADMINISTRATIVE SUPPORT LTDA - ME; CDA VL R\$1.203,31 C/MARIA BATISTA COUTINHO; CDA VL R\$1.549,11 C/THEOFILO WOOTON SILVA E OUTRA; CDA VL R\$1.814,08 C/CAMILLA LEITE D ABADIA CAMILO; CDA VL R\$1.990,83 C/AILDES GONCALVES DE ANDRADE; CDA VL R\$1.491,32 C/NELITON MESSIAS DE MOURA; CDA VL R\$1.307,27 C/JOAO EDMAR DA SILVA; CDA VL R\$2.425,87 C/EUSA FEPipe TERENTIN; CDA VL R\$2.252,73 C/VALDELICE XAVIER DE SOUSA MELO; CDA VL R\$1.668,19 C/RODRIGO LUIZ CALDEIRA; CDA VL R\$990,26 C/CRISTIANO MARTINS SOARES; CDA VL R\$4.401,43 C/CARMEL JUSTINIANO RIBEIRO; CDA VL R\$7.522,65 C/BEVEL BETANIA VEICULOS LTDA; CDA VL R\$7.938,73 C/GAUDYER CASTRO DI FERREIRA; CDA VL R\$4.199,04 C/MAGNO RAMOS VIANA; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PORTARIA Nº 0237/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do art. 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar o servidor **SERGIO ALVES ARRAIS**, matrícula nº 907880-01, CPF nº 690.618.661-20, da função de confiança símbolo FC-II, com lotação junto à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º – Designar a servidora **MARIA DE FÁTIMA**, matrícula nº 354643-01, CPF nº 319.845.841-20, para exercer a função de confiança símbolo FC-II, com lotação junto à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 01 fevereiro de 2018.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 0238/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do art. 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a partir de 01 de fevereiro de 2018, à servidora **ROZELI ALVES DE AZEVEDO**, matrícula nº 1085042-01, CPF nº 527.846.491-72, da função de confiança símbolo FC-II, com lotação junto à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Designar a partir de 06 de fevereiro de 2018, à servidora **WANDIRLENE VINHANDELLI FERNANDES**, matrícula nº 894494-01, CPF nº 254.468.601.44, para exercer a função de confiança símbolo FC-II, com lotação junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, BL. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

LUCIANA - PORTARIA - 20/02/2018 - 08:36

**PORTARIA Nº 0239/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 22 e 23, contidos na Lei n.º 9.129 de 29 de dezembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 69244581/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO CRISTIAN DO CARMO**, matrícula nº 938980 - 02, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), com a data de retroação a partir de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTRARIA Nº 0262/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e o § 3º do art. 3º do Decreto nº 2.907 de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 71988490/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LEONEL DANGELO QUEIROZ SARAIVA**, matrícula nº 1353675 -01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento da referencia e grau inicial do cargo do servidor, a partir de 19 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTRARIA Nº 0263/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e o § 3º do art. 3º, do Decreto nº 2.907, de 05 de setembro de 2011, e conforme o contido no Processo nº 66646033/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **BENEDITO RODRIGUES PONTES**, matrícula nº. 13080-01, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Adicional de Incentivo Funcional** correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento da Referência e Grau Inicial do cargo do servidor, a partir de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 0264/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como disposto nos Artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011 de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 69907458/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DANÚBIA DE CASTRO COSTA MANZATTO**, matrícula nº 862592-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Governo, **Adicional de Incentivo a Profissionalização**, correspondente a 09% (nove por cento) sobre o vencimento da requerente, a partir de 18 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 0265/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e o § 3º do art. 3º do Decreto nº 2.907 de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 69034799/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ARNALDO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 694460 -01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento da referencia e grau inicial do cargo do servidor, a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 0267/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 020/2018 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darcy Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **PORTARIA Nº 0170/2018**, de 31 de janeiro de 2018, que transferiu a lotação do servidor **ANTONIO FERNANDO LANDO CONTART**, matrícula nº 660981-4, na parte relativa ao nome, para considerar como sendo correto “**ANTÔNIO FERNANDO LANDÓ CONTART**”, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

**AVISO DE CADASTRAMENTO****(Arts. 34 e 35 da Lei 8.666/93)**

O Município de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD torna publico que se encontra permanentemente aberto os procedimentos destinados ao Cadastramento e/ou Atualização Cadastral de Fornecedores no Município para o exercício de 2018. As empresas interessadas em efetuar o Registro Cadastral, deverão apresentar junto ao setor de protocolo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD o requerimento, bem como a documentação necessária para análise e emissão do Certificado de Registro Cadastral, encontram-se disponíveis no site www.goiania.go.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas na própria Secretaria no seguinte endereço: Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320/4048, e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 16 de fevereiro de 2018.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitações e Suprimentos

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315

**ERRATA**

Publica-se novamente e na íntegra, por ter saído incompleto na edição do Diário Oficial do Município nº 6755, de 19 de fevereiro de 2018, páginas nº 09 e 10, o **RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017**.



**RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Secretaria Municipal de Assistência Social

NOME	SERVIÇO	QUANTIDADE DE GRUPOS	Abrangência	NOTA
Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Modalidade I – 4 grupos (30 pessoas) Modalidade III – 1 grupo (30 pessoas)	Região Noroeste e Oeste	9,5
Associação Semente da Vida	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Modalidade I – 7 grupos (30 pessoas)	Região Sudoeste	9
Associação Irmas da Mãe Dolorosa da Ordem Terceira de São Francisco	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Modalidade I – 7 grupos (25 pessoas) Modalidade III – 1 grupo (25 pessoas)	Região Leste	8,5
Obras Sociais Espírita Caminheiro de Jesus	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Modalidade I – 7 grupos (30 pessoas) Modalidade II – 2 grupo (30 pessoas) Modalidade III – 1 grupo (30 pessoas)	Região Sudoeste	8,5
Centro de Trabalho Comunitário	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Modalidade I – 4 grupos (30 pessoas) Modalidade II – não há grupos disponíveis para essa modalidade Modalidade III – 1 grupo (30 pessoas)	Região Campinas Centro	8,5
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Modalidade I – 3 grupos (30 pessoas) Modalidade II – 1 grupo (30 pessoas)	Região Sul	8
Circo Laheto	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Modalidade I – 4 grupos (25 pessoas) Modalidade II – 1 grupo (30 pessoas)	Região Leste	8
Associação dos Idosos do Brasil	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Modalidade III – 6 grupos (30 pessoas)	Região Campinas Centro	8
Centro de Cidadania Negra do Estado de Goiás	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Modalidade I – 7 grupos (30 pessoas)	Região Leste	7,5



Associação Beija Flor	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Modalidade I – 8 grupos (30 pessoas)	Região Noroeste	7,5
Lar de Jesus	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Modalidade III – 1 grupos (30 pessoas)	Região Campinas Centro	7
Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Modalidade I – 3 grupos (30 pessoas) Modalidade II – 2 grupo (30 pessoas)	Região Sudoeste	7
Associação Casa de Cultura Antônia Ferreira de Souza	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Modalidade I – 2 grupos (30 pessoas) Modalidade III – 2 grupo (30 pessoas)	Região Sudoeste	6,5
Associação Polivalente São José	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Modalidade I – 4 grupos (28 pessoas)	Região Leste	6
Obras Sociais do Centro Espírita o Consolador	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Modalidade II – 2 grupo (30 pessoas) Modalidade III – 1 grupo (30 pessoas)	Região Leste	6
Círculo de Apoio Aprendizagem profissional de Goiânia	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Modalidade II – Vagas não disponíveis no Edital para Região de Abrangência.	Região Centro	4,5
Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Goiás	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Modalidade III – As vagas foram supridas pelas melhores classificadas	Região Campinas Centro	4



Associação Down de Goiás	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Proponente não apresentou qual modalidade na proposta conforme Edital	Proponente não apresentou abrangência conforme Edital	0
---------------------------------	---	---	---	---

Obs.: Respeitando a classificação e quantidade de grupos, conforme descrito no Edital, anexoIII, itens 1. , 6. e 16.

Virgínia Gomes Paulino
Pesidente da Comissão



**RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CENTRO DIA**

NOME	SERVIÇO	QUANTIDADE DE GRUPOS	NOTA
Associação dos Surdos de Goiânia	Centro Dia – Deficiência Auditiva	1 grupo (30 pessoas)	8,5
Associação Pestalozzi de Goiânia	Centro Dia – Deficiência	2 grupos (30 pessoas)	8
Centro de Orientação e Reabilitação e Assistência ao Encefalopata	Centro Dia – Deficiência Multipla	1 grupo (30 pessoas)	8
Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goias	Centro Dia – Deficiência Física	1 grupo (30 pessoas)	7
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia	Centro Dia – Deficiência Intelectual	1 grupo (30 pessoas)	6,5
Centro de Reabilitação São Paulo Apostolo	Centro Dia – Deficiência	As vagas foram supridas pelas melhores classificadas	6,5

NOME	SERVIÇO	QUANTIDADE DE GRUPOS	NOTA
Associação dos idosos do Jardim Balneário Meia Ponte	Centro Dia – Pessoa Idosa	5 grupos (20 pessoas)	8,5

Obs.: Respeitando a classificação e quantidade de grupos, conforme descrito no Edital, anexoIII, itens 1. , 6. e 16.

**Virgínia Gomes Paulino
Presidente da Comissão**



**RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

NOME	SERVIÇO	QUANTIDADE DE GRUPOS	NOTA
Obras Sociais do Grupo Espírito Regeneração – Lar Mãe Zeferina	Acolhimento Institucional para pessoa criança e adolescente	2 grupos (20 pessoas)	7,5
Casa de Mãe Sozinha Anália Franco	Acolhimento Institucional para pessoa criança e adolescente	4 grupos (10 pessoas)	6,5

NOME	SERVIÇO	QUANTIDADE DE GRUPOS	NOTA
Associação Santa Terezinha do Menino Jesus – Casa Nossos Pais	Acolhimento Institucional para pessoa Idoso	3 grupos (10 pessoas)	9
Grupo Fraterno de Assistência Social	Acolhimento Institucional para pessoa Idoso	5 grupos (10 pessoas)	9
Abrigo dos Idosos São Vicente de Paula	Acolhimento Institucional para pessoa Idoso	4 grupos (10 pessoas)	7
Abrigo Lar Espírito Francisco de Assis	Acolhimento Institucional para pessoa Idoso	As vagas foram supridas pelas melhores classificadas	6
Obras Sociais do Grupo Espírito Regeneração – Casa Lares Irmã Clara	Acolhimento Institucional para pessoa Idoso	As vagas foram supridas pelas melhores classificadas	6

NOME	SERVIÇO	QUANTIDADE DE GRUPOS	NOTA
Associação de Serviço à Criança Especial de Goiânia – Ascep	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência	2 grupos (20 pessoas)	6



NOME	SERVIÇO	QUANTIDADE DE GRUPOS	NOTA
Associação Santa Terezinha do Menino Jesus – Casa Matheus 25	Residência Inclusiva	2 grupos (10 pessoas)	8,5

NOME	SERVIÇO	QUANTIDADE DE GRUPOS	NOTA
Associação Comunidade Luz da Vida – Casa Bom Samaritano	Serviço de Acolhimento Institucional para Adulto	1 grupo (20 pessoas)	7
Associação Comunidade Luz da Vida – Projeto Luz que Liberta	Serviço de Acolhimento Institucional para Adulto	Proponente apresentou proposta, não contemplada no Edital	0

Obs.: Respeitando a classificação e quantidade de grupos, conforme descrito no Edital, anexoIII, itens 1. ,6. e 16.

Virgínia Gomes Paulino
Pesidente da Comissão


PORTARIA Nº 35/2018

Designa como Gestora do Contrato nº 1033/2017, a servidora que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LAÍS NAYARA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº **1215329-03**, como Gestora do Contrato abaixo relacionado:

N.	PROCESSO	EMPRESA	Nº CONTRATO
1	57068035	COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	1033/2017

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015**

1 - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA e a empresa CONSÓCIO BRT GOIÂNIA.

2 - OBJETO: Transferência da Gestão do Contrato de Obras de Implantação do Corredor Goiás – BRT Norte Sul, da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme Decreto Municipal nº 1043, de 17 de março de 2017.

3 - FUNDAMENTO: Decorre do Processo nº 6.983.070-6 de 10.04.2017.

4 - LOCAL E DATA - Goiânia, 29 de dezembro de 2017.

Isadora de Souza Santos
Procuradora do Município
OAB/GO nº 48.866

**PORTARIA N° 009 /2018**

O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº276 de 03/06/2015, no Decreto nº1982 de 08/07/2016, e no decreto nº065 de 12/01/2018, e;

Considerando as várias atribuições legais de competência da SEDETEC;

Considerando as atribuições previstas no inciso VI do artigo 9º do Decreto nº1982 de 08/07/2016, que institui o Regimento Interno da SEDETEC;

Considerando a grande demanda diária de processos e expedientes em trâmite nas várias unidades administrativas da SEDETEC;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Rafael Lúcio de Souza Olinto Meirelles**, matrícula nº 716677, poderes para assinar despachos de encaminhamentos entre Secretarias, em nome do titular desta Pasta;

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC

**PORTARIA Nº 018/2018 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como parágrafo 9º do art. 201 da Constituição Federal, art. 4º da Emenda Constitucional nº 20/98 e Arts. 125, parágrafo único; 126, f, § 1º; 127 e 128, da Lei Complementar 011/92- Estatuto dos Servidores Públicos de Goiânia e o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder averbação ao tempo de serviço do servidor **Célio Resende**, matrícula nº. 3476-01, lotada nesta Agência, do período abaixo informado, conforme a certidão expedida pelo Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, 7ª Circunscrição de Serviço Militar, bem como o Parecer Jurídico nº. 010/2018, contidos no processo administrativo nº. 69679412.

	ÓRGÃO EXPEDIDOR	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Aposentadoria e Disponibilidade	7ª Circunscrição do Serviço Militar	10 meses e 11 dias
	TOTAL	10 meses e 11 dias

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br


PORTARIA Nº 028/2018 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como artigos 125, 126, parágrafo 1º, 127 e 128, IV da Lei Complementar 011/92- Estatuto dos Servidores Públicos de Goiânia e o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder averbação ao tempo de serviço da servidora **Izabel Cristina Fuentes Carneiro**, matrícula nº. 476382-01, lotada nesta Agência, dos períodos abaixo informados, conforme as certidões expedidas pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, bem como o Parecer Jurídico nº. 019/2018, contidos no processo administrativo nº. 69554393.

FINALIDADE	EMPREGADOR	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Aposentadoria e Disponibilidade	Curso Profissionalizante ABC Ltda- ME	02 meses e 12 dias
Aposentadoria e Disponibilidade	Regional de Consultoria de Imóveis Ltda	05 meses e 01 dia
Aposentadoria e Disponibilidade	CALCULA Serviço Auxiliar de Transporte Aéreo Ltda	04 meses e 00 dia
Aposentadoria e Disponibilidade	TRANSCART Transporte de Cargas Aéreas e Terrestre Ltda	02 meses e 00 dia
Aposentadoria e Disponibilidade	Regional Administradora de Imóveis Ltda- ME	01 ano, 09 meses e 15 dias
TOTAL		02 anos, 10 meses e 28 dias



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2018.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 089/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Instalação de Engenho Publicitário
2. FUNDAMENTO:	Art. 145, II, da Lei Complementar nº. 014/92
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário com fins mercantis do tipo outdoor com mais de 6 (seis) outdoors por cruzamento.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – GOIÂNIA PAINEIS LTDA
5. PROCESSO Nº:	52030692

Goiânia, ao 01º dia do mês de fevereiro de 2018.

Sandro Parreira de Castro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
DIRLIN
Mat. 1321668-01

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 051, de 31 de janeiro de 2018.**

Fixa o limite máximo da altura de gramíneas e vegetação rasteira semelhante, admitida nos imóveis não edificados localizados na zona urbana e de expansão urbana do Município de Goiânia, em consonância com o que preceitua o **caput** do art. 32 da Lei Complementar nº 014/1992, com redação dada pela Lei Complementar nº 300/2016, revoga a Instrução Normativa nº 049, de 24 de março de 2017 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 6º da Lei Federal nº 6.938/1981, bem como os incisos I e VIII do art. 39 e o art. 68 da Lei Complementar nº 276/2015 e, ainda, os incisos XI e XII do art. 7º do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 1.878/2014;

Considerando a necessidade de instituir parâmetro que especifique a altura máxima das gramíneas e vegetação rasteira semelhante, admitida nos imóveis não edificados localizados na zona urbana e de expansão urbana do Município de Goiânia, assim como a necessidade de estabelecer um rol não exaustivo de materiais e substâncias consideradas “nocivas à saúde da coletividade” que não são admitidas nestes imóveis, de modo a dar efetividade ao **caput** do art. 32 da Lei Complementar nº 014/1992, com redação dada pela Lei Complementar nº 300/2016;

Considerando que a Administração Pública deve obediência aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.861/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, localizados nas zonas urbana e de expansão urbana do Município, deverão mantê-los com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e cobrança de taxa de serviços em face da execução da limpeza do imóvel pela Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG).

Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa nº 49, de 21 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.537, de 24 de março de 2017.





Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

**EXTRATO DE TERMO
DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 005/2018.**

Processo: 7.012.207-3/2017.

Acordantes: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM - Credor e o senhor Felipe Souza Morais (CPF: 009.356.451-10) – Devedor.

Objeto: Devolução de pagamento indevido de benefício previdenciário em nome da ex-servidora Maria Francisca de Souza Morais (falecida).

Valor total: R\$ 1.201,21 (um mil, duzentos e um reais e vinte e um centavos).

Número de parcela(s): 01 (uma), a ser creditada em favor do IPSM através da conta corrente nº 266-3, operação 006, na agência 2510 da Caixa Econômica Federal.

Data da Assinatura: 31 (trinta e um) de janeiro de 2018.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 38/2018

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **AGUINALDO CAIADO PARRODE**, CPF Nº 263.309.207-10, no valor estimado de R\$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, 08 dias do mês de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 164/2018

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE DE MOTRICIDADE ORAL, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **ADRIANE PITALUGA DE SOUZA CASTRO LIMA**, CPF Nº 916.161.901-91, no valor estimado de R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 05 dias do mês de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: **AGUINALDO CAIADO PARRODE**, Médico, Pessoa Física, com endereço profissional na Av. A, Nº 407/409, Ed. Centro Médico Térreo, Telefone (62) 3229-0083, Setor Oeste, CEP. 74-110-020, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o Nº 263.309.207-10, CRM 1426.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, **ESPECIALIDADE EM CARDIOLOGIA**, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93 bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº. 52/2018, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.1 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 08 de janeiro de 2018

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: **ADRIANE PITALUGA DE SOUZA CASTRO LIMA**, Fonoaudióloga, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua Itauçu, Quadra 03, Lote 06, Nº 246, Sala 2, Conjunto Guadalajara, CEP. 74.423-400, Goiânia – GO, Telefone (62) 3295-6575, inscrito no CPF sob o Nº 916.161.901-91, CRFa 5 – 7563.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, **ESPECIALIDADE EM MOTRICIDADE ORAL**, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 332/2018 e DESPACHO/PRES./IMAS nº 164/2018, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 05 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
Presidente
Decreto Nº 054/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia – IMAS

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº. 038/2018

1. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrita no CNPJ sob o nº 02371918/0001-83 e **CELMO JOSÉ CAETANO**, inscrito no CPF Nº 254.445.811-91, com endereço na Avenida Perimetral, nº 2032, Qd. 19, Lote: 100, Setor Coimbra, Goiânia – Goiás.

2. OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, após exceder o saldo contratual, referente às faturas meses de abril, maio, junho e julho de 2017.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº 55407851/2013, em conformidade com o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. VALOR: **7.427,60 (Sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **201862020008.**

6. ACORDO: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 10 de Janeiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto nº 054/2017





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia – IMAS**

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº. 205/2018

1. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrita no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83 e o profissional PAULO ROBERTO DE ASSIS, inscrita no CPF sob o Nº 258.532.106-10.

2. OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, após exceder o saldo contratual, referente às faturas meses de Fevereiro, Março, Junho e Julho de 2017.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº 55262098/2013, em conformidade com o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. VALOR: 25.854,55 (Vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201862020008.

6. ACORDO: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto nº 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, nº 1413, St. Central
Goiânia – GO, CEP: 74025-125



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia – IMAS**

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº. 234 / 2018

1. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrita no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83 e a empresa NUCLEAR CDI – SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.457.169/0001-63.

2. OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, após exceder o saldo contratual, referente às faturas meses de Março de 2017.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº 59953265/2014, em conformidade com o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. VALOR: 38.256,31 (Trinta e oito mil duzentos e cinqüenta e seis reais e trinta e hum centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201862020008.

6. ACORDO: Declaramos que após o pagamento integral da dívida acima descrita, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 16 de Fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto nº 054/2017



EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018

PROCESSO Nº: 2017/00001407

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI-EPP (CNPJ/MF: 10.867.306/0001-01)

OBJETO: Fornecimento de material de expediente.

VALOR: R\$ 71.980,95 (setenta e um mil novecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze meses)

DATA DA ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2018.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

COMERCIAL DE GÁS ALVORADA LTDA ME, CNPJ/CPF nº 10.510.770/0001-38, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **49529811**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio Varejista de Gás Liquefeito – GLP, Comércio Varejista de Bebidas, desenvolvida(s) na Rua Alpha 15, Quadra: 41, Lote: 04 nº 501, Setor Loteamento Alphaville Residencial, Goiânia, Go.

DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ/CPF nº 10.309.518/0001-65, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Obras, desenvolvida(s) na Av. Copacabana, Qd. 145, Lt. Área 4, Jardim Atlântico, Goiânia, Go.